

LEI Nº 1023/2017

Ocara - Ceará, 16 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), criando o seguinte elemento de despesa e fonte de recurso abaixo especificado:

09.01 15.155.0002.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 342.000,00

Fonte de Recurso 001 - Recursos Ordinários

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 16 de Novembro de 2017.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
OCARA
QUALIDADE DE VIDA MAIS PRÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1023, de 16 de Novembro de 2017:**

Ementa: Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Ocara - CE, 16 de Novembro de 2017.

Amália Lopes de Sousa
Prefeita Municipal de Ocara/CE